

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

---

**GABINETE  
LEI 158/2019**

**LEI Nº 158/2019**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER  
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO  
PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA DA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E  
CACHOEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder imóvel de propriedade do Município de Argirita para funcionamento da sede administrativa da Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.897.281/0001-88.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 26 de março de 2019.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito do Município de Argirita-MG

**Publicado por:**  
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior  
**Código Identificador:65C8DDB7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/04/2019. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>